



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 1006/2008

Autoriza ao município de Juína doar em favor de particulares áreas públicas e dá outras providências (área próximo CTG).

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Juína aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de Maria Balizaria da Silva, brasileira, separada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 2245010 SSP/PR, e da inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas de n.º 550.980.531-53, o imóvel denominado de Expansão urbana de Juína ã área verde de 510,63 m ², da quadra 123 ã Eixo Comercial módulo 05.

Art.2ºA doação acima mencionada, dar-se-á a título de acordo judicial em decorrência da ocupação perpetrada pela municipalidade por sobre a área da beneficiária, área esta descrita como: remanescente da área verde 12, módulo 02, por sobre a qual fora edificado uma viela que dá acesso da Avenida Pastor Sebastião Rodrigues de Souza à rua Francisco Alves (CTG).

Art. 3ºA despesa com escrituração correrá a conta da beneficiária.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 04 de abril de 2008.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal